



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU 2123757/2024
INTERESSADO	MARIA ABADIA MARTINS DE OLIVEIRA
ASSUNTO	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE GEORREFERENCIAMENTO PARA O INCRA
DATA	09 DE AGOSTO DE 2024

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Coordenador da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, designa o (a) Conselheiro (a) FLÁVIA DE LAGERDA BUKZEM relator (a) do presente processo.

Goiânia, 09 de agosto de 2024.

Francisca Júlia França Ferreira de Melo
Coordenadora da Comissão de Ensino e Formação CAU/GO



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU 2123757/2024
INTERESSADO	MARIA ABADIA MARTINS DE OLIVEIRA
ASSUNTO	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE GEORREFERENCIAMENTO PARA O INCRA
DATA	09 DE AGOSTO DE 2024
RELATÓRIO E VOTO	

O processo, aberto no CAU/GO em 16/07/2024, versa sobre expedição de certidão para apresentação de Atividades de Georreferenciamento junto ao INCRA.

Passo seguinte, a Área Técnica do CAU/GO expediu o Despacho ATEC 039/2024, solicitando análise e deliberação do pedido de expedição de certidão de atividades de georreferenciamento e correlatas para apresentação no INCRA pela profissional MARIA ABADIA MARTINS DE OLIVEIRA, CAU nº A162350-8, em consideração à legislação e aos atos que regem a presente formulação, quais sejam, a Deliberação n.º 031/2024-CEF-CAU/GO e a Deliberação Plenária DPOBR nº 00101-06/2020.

É o relatório. Passo ao voto.

Após análise do processo e com base nas Deliberação n.º 031/2024-CEF-CAU/GO e a Deliberação Plenária DPOBR nº 00101-06/2020, este relator assim fundamenta:

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 00101-06/2020, que estabelece que os requerimentos de certidão para fins de credenciamento perante o INCRA deverão ser analisados, apreciados e deliberados, em primeira instância, pela comissão permanente responsável pelas matérias pertinentes a ensino e formação do CAU/UF;

Considerando que a profissional MARIA ABADIA MARTINS DE OLIVEIRA, CAU nº A162350-8, apresentou certificado de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas, realizada em Instituição de Ensino credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC) para ofertar o curso, que contemple os componentes curriculares de topografia aplicada ao georreferenciamento, cartografia, sistemas de referência, projeções cartográficas, ajustamentos, métodos e medidas de posicionamento geodésico, sistemas de informação geográfica (SIG) e sensoriamento remoto, de acordo com o exigido pela DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 00101-06/2020.

Considerando que o registro da pós graduação nos acentos do profissional foi homologada pela CEF através da DELIBERAÇÃO N.º 031/2024-CEF-CAU/GO;

VOTO pela possibilidade de expedição de certidão informando que a arquiteta e urbanista MARIA ABADIA MARTINS DE OLIVEIRA encontra-se habilitada para assumir a responsabilidade técnica pelos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR), nos termos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001.


CONSELHEIRO RELATOR

Comissão de Ensino, Exercício e Formação Profissional





PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU 2123757/2024
INTERESSADO	MARIA ABADIA MARTINS DE OLIVEIRA
ASSUNTO	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE GEORREFERENCIAMENTO PARA O INCRA
DATA	09 DE AGOSTO DE 2024

FORMULÁRIO DE VOTAÇÃO

Após apreciação do relato exarado pelo Sr. (a) Conselheiro (a) Relator (a), referente ao processo supracitado, fica deliberado conforme segue a votação dos membros desta Comissão de Exercício Profissional:

Conselheiro Titular / Suplente	Assinatura	Voto (favorável / contra / abstenção)
Francisca Júlia França Ferreira de Melo (coordenadora)		FAVORÁVEL
Flávia de Lacerda Bukzem (titular)		FAVORÁVEL.



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU 2123757/2024
INTERESSADO	MARIA ABADIA MARTINS DE OLIVEIRA
ASSUNTO	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE GEORREFERENCIAMENTO PARA O INCRA
DATA	09 DE AGOSTO DE 2024
DELIBERAÇÃO N.º 035/2024 – CEF-CAU/GO	

A Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação do CAU/GO, em sua reunião ordinária, realizada em 09/08/2024, apreciando o processo nº 2123757/2024, que versa sobre pedido de expedição de certidão de Georreferenciamento para o INCRA;

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR N° 00101-06/2020, que estabelece que os requerimentos de certidão para fins de credenciamento perante o INCRA deverão ser analisados, apreciados e deliberados, em primeira instância, pela comissão permanente responsável pelas matérias pertinentes a ensino e formação do CAU/UF;

Considerando que a profissional MARIA ABADIA MARTINS DE OLIVEIRA, CAU nº A162350-8, apresentou certificado de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas, realizada em Instituição de Ensino credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC) para ofertar o curso, que contemple os componentes curriculares de topografia aplicada ao georreferenciamento, cartografia, sistemas de referência, projeções cartográficas, ajustamentos, métodos e medidas de posicionamento geodésico, sistemas de informação geográfica (SIG) e sensoriamento remoto, de acordo com o exigido pela DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR N° 00101-06/2020.

Considerando que o registro da pós graduação nos acentos da profissional foi homologada pela CEF através da DELIBERAÇÃO N.º 031/2024-CEF-CAU/GO;

DELIBEROU:

1 – VOTO pela possibilidade de expedição de certidão informando que a arquiteta e urbanista MARIA ABADIA MARTINS DE OLIVEIRA, CAU nº A162350-8, encontra-se habilitada para assumir a responsabilidade técnica pelos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR), nos termos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001.

E encaminhamos à Presidência, para continuidade do processo.

Goiânia, 09 de agosto de 2024.


Francisca Júlia França Ferreira de Melo
(coordenadora)


Flávia de Lacerda Bukzem
(titular)